



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


LEI Nº 5.462 /

"DENOMINA 'PEDRO ZEFERINO DE CARVALHO' O ATUAL 'CAMINHO 8' DA ESTÂNCIA POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado "Pedro Zeferino de Carvalho", o atual "Caminho 8" do Loteamento Estância Poços de Caldas, com início no "Caminho 5" e término em área de propriedade do Sr. Aníbal José dos Reis.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

XX

XX

publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 860, de 18 / 11 / 93.